



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº1.674/2020

Vereador Autor Dr. Eduardo Cardoso

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MACAÉ PARA A COMEMORAÇÃO DO
DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições
constitucionais e legais, e o contido no Regimento Interno

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido do dia 28 de outubro de 2020 (quarta feira) para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta feira), a comemoração do dia do servidor público.

Art. 2º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal de Macaé no dia 30 de outubro de 2020 (sexta feira).

Art. 3º O Expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público, no dia 30 de outubro de 2020 (sexta feira).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Macaé, 27 de outubro de 2020.


EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE